



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1269/2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.490,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 110.490 (cento e dez mil e quatrocentos e noventa reais) a atender as despesas provenientes construção de QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO JOÃO BATISTA DE SOUZA, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA

02.11.0 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

02.11.0.27 - DESPORTO E LAZER

02.09.0.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

02.09.0.27.812.0041 - FORTALECIMENTO DO DESPORTO AMADOR

02.09.0.27.812.0041.1020 - CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTE BAIRRO
JOÃO BATISTA DE SOUZA


02.09.0.27.812.0041.1020.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO
PÚBLICO.....R\$ 110.490,00

Art.2° . Para atender a abertura do crédito especial de que trata o Art.1°, será utilizado recursos de anulação da seguinte dotação: 02.07.0.12.361.0017.2046 - 3.1.90.11.

Art.3° . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2006.

Art.4° . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 30 de março de 2006.


NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal